



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Estado do Espírito Santo
Unidade Central de Controle Interno – UCCI

Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Protocolo Nº 0927
Rio Bananal 02/02/18
Funcionário. Portaria Nº

TERMO DE RECOMENDAÇÃO UCCI Nº 002/2018

A Unidade Central de Controle Interno, por sua Controladora adiante assinado, utilizando-se das atribuições que lhe são conferidas pelos Arts. 31, 74 e 75 da Constituição Federal; Art. 59 da Lei Complementar Nº 101/2000; da Constituição do Estado do Espírito Santo Arts. 29, 70 e 76; conjugados com o disposto nas Leis Federais Nº 4.320/64 e 8.666/93, Lei Orgânica Municipal e ainda nos termos da Lei Complementar Estadual Nº 621 de 08/03/2012, disposições na Lei Complementar Municipal Nº 010/2011, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 027/2017, Resolução TC Nº 227 de 25/08/2011, alterada pela Resolução TC 257 de 07/03/2013, e por fim o Decreto Municipal Nº 1292 de 08/03/2012, sendo salutar a atuação preventiva da Controladoria resolve expedir RECOMENDAÇÃO em face da explanação a seguir:

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo através de sua Instrução Normativa Nº 038/2016 disciplina a remessa digital dos atos inerentes à admissão de pessoal para os cargos e empregos públicos, por meio do sistema CidadES, módulo Registro de Atos de Pessoal, pela administração direta e indireta das esferas estadual e municipal;

[\(https://www.tce.es.gov.br/biblioteca/legislacao/normas-internas/instrucoes/\)](https://www.tce.es.gov.br/biblioteca/legislacao/normas-internas/instrucoes/)

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração é responsável pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Bananal e que como **agente delegado** com atribuição para inclusão e homologação da remessa no sistema cidadES, responsável pela remessa, foi cadastrado o Coordenador de RH;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 3º da IN 038/2016 em relação ao prazo de envio, e que este prazo, em função de problemas de sistêmicos, foi alterado para 10 de fevereiro de 2018;

[...]

Art. 3º Os jurisdicionados mencionados no art. 1º, para fins do art. 219 da Resolução TC nº 261/2013 (Regimento Interno do TCEES - RITCEES), encaminharão, eletronicamente, até o dia 31 de janeiro do exercício subsequente, nos termos da remessa Resumo de Concursos do Exercício Anterior, informação sobre os concursos públicos para provimento dos cargos e empregos públicos efetivos e temporários com edital de abertura publicado durante o exercício anterior.

[...]

Resolver RECOMENDAR ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Administração, Josemar Luiz Barone, que adote as providências necessárias para atender o novo prazo de envio de documentos relacionados à admissão de pessoal, referentes ao ano 2017.

Recomenda ainda que sejam observados e atendidos os demais artigos da IN 038/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Rio Bananal – ES, 02 de fevereiro de 2018.


MAURÍCIA DALBEM

Chefe da Unidade Central de Controle Interno – UCCI